

LEI Nº 209/00 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Oeste –SC, a efetuar despesas com o Jogos Regionais MOLEQUE BOM DE BOLA, que especifica.

SÉRGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei confere FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus Do Oeste –SC, autorizado a efetuar as despesas até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dentro da programação dos jogos regionais MOLEQUE BOM DE BOLA a ser realizado de 24/09/00 a 27/09/00, no Município de Bom Jesus Do Oeste-SC.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização desta Lei correm por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste,
aos 13 de setembro de 2000.**

SÉRGIO LUIZ PERSCH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

NAIRO CESAR MORANDINI
Contabilista